



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4724

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djailto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6100/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, THAIS PEREIRA - Matrícula nº 80097, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6101/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, ILTON JOSE DA SILVA - Matrícula nº 80098, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6102/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA - Matrícula nº 80099, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6104/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, MARCIO ANGELO BARBOSA - Matrícula nº 13495, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6105/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, ALEXSANDRO DE MELO MENDES - Matrícula nº 13496, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Pública, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6595/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2017, THAIS SANTOS DE MEDEIROS - Matrícula nº 13727, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6957/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário CLOVIS OLIVEIRA DE ARAÚJO, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1179, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme Processo nº 14066/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de agosto de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefex 3755-0416.

DECRETO nº 6.015 de 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a URGÊNCIA de que trata o § 3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.155 de 26 de abril de 2017; Constitui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária e aprova seu Edital.

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Pessoal;

DECRETA:

Art. 1º- Urgência na contratação de pessoal para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.155 de 26 de abril de 2017.

Art. 2º- Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora a ser formada por servidores técnicos da Secretaria Municipal de Educação-SEME para executar o Processo Seletivo Simplificado.
§ 1º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
§ 2º- A Comissão será presidida por um dos seus pares, podendo ser substituído (a) nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 3º- São atribuições da Comissão realizar todo trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, deverá divulgar a relação dos classificados e cadastro reserva em Diário Oficial do Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 151/2017

1-À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 368, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 035/2017, vencido pelas empresas, COMERCIAL GAMABRAS PRODUTOS EIRELLI-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares de uso individual de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 07 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 272/2017

1-À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 209, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 032/2017, vencido pelas empresas, COMERCIAL GAMABRAS PRODUTOS EIRELLI-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de mochilas escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal



DECISÃO – PROCESSO 2119/2017

1 - À luz do parecer Secretaria de Fazenda e Planejamento de fls. 53 e 53V, da Secretaria de Controle Interno de fls. 299/300, ratificado pela Procuradoria Geral do Município a fl. 301, AUTORIZO a contratação dos profissionais classificados no processo seletivo simplificado realizado através do Edital n.º 02/2017 SEMPROS, cujo objeto é a contratação temporária de pessoal para atender os serviços de assistência social básica e especial, apoio ao conselho tutelar e formação de cadastro, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À PGM para lavratura dos termos de contrato;
3 - Publique-se.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECISÃO – PROCESSO 3867/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 174, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 020/2017, vencido pela empresa SÓ ATLAS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ME, cujo objeto é a eventual aquisição de Areia Lavada, Pó de Pedra, Pedra 0, Pedra 1 e Brita Corrida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2 - À PGM para lavratura da Ata de Registro de Preços;
3 - Publique-se.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 4652/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 176, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 028/2017, vencido pela empresa FTC TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLE-ME, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais/Artefatos de Ferro e Concreto para Obras de Manutenção nas Redes Fluviais e Pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À PGM para lavratura da Ata de Registro de Preços;
3 - Publique-se.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 5629/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 155, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 034/2017, vencido pela empresa SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo objeto é a aquisição água mineral natural, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 07 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 219874/2017

1 - À luz do parecer Secretaria de Controle Interno de fls. 95/96, ratificado pela Procuradoria Geral do Município a fl. 117, AUTORIZO a contratação dos profissionais classificados no processo seletivo simplificado realizado através do Edital n.º 01/2017 SEME, cujo objeto é a contratação temporária de professores por tempo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º: 15/567/2017.
fls.

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2017, às empresas: VIDILU COMERCIO E SERV LTDA – ME, que apresentou os menores lances, para os itens: 1, 17, 80, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 118, 126, 136, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 152, 153, 157, 161 e 162, no valor total de R\$ 975.536,00 (Novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais), LEMAN NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou os menores lances, para os itens: 2, 15, 75, 86, 102, 109, no valor total de R\$ 66.954,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), FUTURE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens: 3, 4, 7, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 81, 82, 90, 108, 114, 116, 119, 123, 125, 150, no valor total de R\$ 460.739,00 (Quatrocentos e sessenta mil e setecentos e trinta e nove reais), HM3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, para os itens: 5, 13, 26, 28, 85, 87, 88, 89, 103, 115, 120, 122, 128, 129, 131, 135, 144, 146, 149, 151, 154, 155, 156, no valor total de R\$ 253.141,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta e um reais) PEREIRA E SOUZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens: 14, 18, 23, 24, 25, 29, 74, 76, 77, 78, 83, 84, 101, 113, 121, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 148, 158, 159, 160, no valor total de R\$ 195.257,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais), DART COMERCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, que apresentou os menores lances, para os itens: 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, no valor total de R\$ 187.140,00 (Cento e oitenta e sete mil e cento e quarenta reais) e DENTAL ALTA MOGIANA-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, para os itens: 163, 164 e 165, no valor total de R\$ 747.000,00 (Setecentos e quarenta e sete mil reais), consubstanciado pela Ata da Sessão do Pregão Presencial e Ata de Adjudicação.

Em 28 de julho de 2017

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Indeferidos em 03/08/2017

SESSÃO Nº: 59

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/063/6902/2015	07/08/2015	M30475780	KWQ7576
E-12/063/6806/2015	06/08/2015	M30690809	KQO5940
E-12/063/6658/2015	04/08/2015	M30633988	KYK8616
E-12/066/36468/2015	09/11/2015	M30491053	LBW8209
E-12/066/36478/2015	09/11/2015	M29250329	LOJ1933
E-12/067/2478/2015	06/11/2015	M28574271	GNH5914
E-12/063/14175/2015	18/12/2015	M30541115	HJA7160
E-12/065/12064/2015	06/10/2015	M30530310	KYP2266
E-12/064/14850/2015	01/10/2015	M30396373	LLT3325
E-12/065/11733/2015	01/10/2015	M30552709	KWB5942
E-12/066/34346/2015	30/09/2015	M30697138	KQB3268
E-12/066/34345/2015	30/09/2015	M30697049	KQB3268
E-12/066/34419/2015	01/10/2015	M30690397	KPB2734
E-12/065/17342/2015	22/12/2015	M28898231	MQT8242
E-12/065/17064/2015	18/12/2015	M28868330	KOH6260
E-12/063/14227/2015	18/12/2015	M30355678	KZI2862
E-12/066/39124/2015	18/12/2015	M28866923	KOH6260
E-12/064/14788/2015	01/10/2015	M29217689	MQT8271
E-12/063/9697/2015	29/09/2015	M29291096	DZJ1704
E-12/063/14180/2015	18/12/2015	M30511509	HJA7160
E-12/063/14581/2015	23/12/2015	M30474375	KZC3662
E-12/064/15597/2015	23/10/2015	M30456231	HOD3970
E-12/067/2280/2015	07/10/2015	M28866946	KNP6034
E-12/066/34712/2015	13/10/2015	M30690970	LLY0640
E-12/063/10236/2015	08/10/2015	M30466498	KPI6383
E-12/066/39115/2015	18/12/2015	M29238341	KPR1639
E-12/064/19434/2015	18/12/2015	M30259833	KXY5396

 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares) Jardim Meriti - São João de Meriti Leonardo Lia Costa, Presidente			RENATO FERREIRA DE MATOS	M30259534	LCM5407
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL As notificações serão realizadas por edital publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei, respeitando os dispositivos do CTB, quando esgotadas as tentativas de notificações do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal. Através deste, o proprietário do veículo tomará ciência do cometimento da infração de trânsito, iniciando o prazo para a defesa e demais procedimentos administrativos em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. A relação das infrações abaixo estão na seguinte ordem			ARNALDO LOPES FARIA	M30677414	LPZ6326
			HAROLDO CANDIDO DA SILVA	M30468464	CTJ7321
			EVANDRO EVANIR DA SILVA	M30666535	KVA5047
			JACYRA NEVES DE OLIVEIRA	M30677176	KUF1129
			ELAINE CRISTINA DA SILVA FOGACA	M30677721	EIM5284
			WALTER FERNANDES FILHO	M30674882	LOH0541
			JULIANA VIANA BARRETTO DA SILVA	M30520177	LKW6388
			ANTONIO JOSE DE MENEZES JUNIOR	M30676217	BMW3303
			JORGE ANDRE SANTANA ANTUNES	M30665755	LKY8465
			MARIA DE LOURDES CORDEIRO COSTA	M30677597	KVL7383
			NORBERTO HERCULANO DE A FILHO	M30461027	LBF3919
			ELIETE SILVA DE LIMA	M30682146	JFX3516
			ISABEL CRISTINA FERRAZ RIBEIRO	M30681782	KZK2046
			ODAIR SOARES MENDES	M30683647	GLP7833
			CRISTINA ANGELO RODRIGUES	M30682619	LIX6410
			CARLOS ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	M30666279	LNE8678
			VALDECI DA SILVA PIMENTEL	M30682910	LLE3532
			DANIEL ALBANO JILE	M30681919	LAQ6394
			ALEXANDRE VIEIRA DO NASCIMENTO	M30464732	LBS6754
			GILCEA CANDIDO	M30666496	LBZ7157
			GILCEA CANDIDO	M30666497	LBZ7157
			JOSEFINA CANOSA CASTINEIRA	M30682772	KPG6367
			MARCOS ANTONIO BATISTA	M30664727	LUZ5016
			DANIEL ALBANO JILE	M30681911	LAQ6394
			DANIEL ALBANO JILE	M30681929	LAQ6394
			DANIEL ALBANO JILE	M30682161	LAQ6394
			DANIEL ALBANO JILE	M30683070	LAQ6394
			DANIEL ALBANO JILE	M30683368	LAQ6394
			IVONETE DELFINO DA SILVA	M30683043	KPV3331
			ADRIANO DA SILVA VIEIRA	M30682825	LLP2962
			LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA	M30682272	LLK5006
			WALLACE CARVALHO COSTA	M30556599	LPH5286
			WALLACE CARVALHO COSTA	M30555357	LPH5286
			BENILDO CARDOSO DA SILVA	M30682280	LQN9441
			GABRIEL S CAR LTDA ME	M30682306	LLW6081
			PATRICIA CORREA DA SILVA	M30681846	LKW8548
			LUIS ANTONIO CAVALCANTE	M30683223	KQK3092
			CASSIO RENE CORREA DOS SANTOS	M30683404	KYR4263
			TATIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	M30666753	LHP4263
			MANOEL DE ALMEIDA AS	M30519663	LOH4423
			SONIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	M30526614	LPJ1895
			ALEXSANDRO S R S DE REB DE VEIC ME	M30528284	LPZ4057
			DAMIANA CORREA LIMA	M30443410	KRW0777
			JP VEICULOS LTDA	M30352968	LCU0100
			JOSINALDO LUIZ DE FRANCA	M30470735	KOD9768
			WASHINGTON MACHADO DE ASSIS	M30683314	LTL2884
			LEANDRO CUNHA	M30681939	LHS2650
			JOSEMAR DOS SANTOS	M30667521	LBJ6882
			IRACITO CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR	M30684296	HMJ5363
			HUDSON LIMA DO NASCIMENTO	M30682723	KTY3790
			JOAO CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	M30682559	KYO1246
			JORGE RODRIGO DOS SANTOS GODOY	M30681961	KVR2525
			NIBIO RIBEIRO DA SILVA	M30467093	AKE9124
			EDNEIDE ALVES PEREIRA	M30682009	LRI9028
			HERBERT LUIS C L DE ARAUJO	M30682180	LCX9518
			HERBERT LUIS C L DE ARAUJO	M30683095	LCX9518
			MALVINA SENGHER DOS SANTOS D AJUDA	M30664076	LBK2630